

## Comunicado CMDP II Famílias

Prezados pais e responsáveis,

Com o objetivo de facilitar a compreensão sobre a organização das viagens pedagógicas, no âmbito do Colégio Militar Dom Pedro II, foi elaborado um roteiro com as perguntas mais frequentes e respostas, sobre os principais pontos da Instrução Normativa que trata do tema.

A nova normativa referente às viagens pedagógicas já se encontra publicada no site oficial do CMDP II. Após os ajustes realizados no texto normativo, especialmente em relação ao art. 7º, foi estabelecida nova redação para a constituição e atuação da Comissão Representativa, sendo que essa nova redação já está publicada no site oficial do Colégio, no link:

<https://cmdpii.com.br/instrucao-normativa-no-038-2026-dispoe-sobre-a-normatizacao-refere-nte-a-viagens-pedagogicas/>

O presente material busca esclarecer, de forma objetiva, questões relacionadas à organização da viagem, formação das comissões, papel das famílias, atuação da APAM, participação dos alunos, acompanhamento institucional, segurança, responsabilidades e procedimentos sugeridos para o diálogo entre as famílias e o CMDP II.

As informações aqui reunidas possuem caráter orientativo e têm como finalidade contribuir para um diálogo transparente entre famílias, Comissão Representativa, APAM e Colégio Militar Dom Pedro II, preservando a finalidade pedagógica da atividade, a adequada organização da viagem e a definição clara das responsabilidades de cada envolvido.

### FAQ — Viagens Pedagógicas do CMDP II

#### 1. O que são as viagens pedagógicas?

As viagens pedagógicas são atividades educacionais realizadas fora do ambiente escolar, planejadas para ampliar os conhecimentos trabalhados em sala de aula por meio de experiências concretas, visitas de estudo e vivências relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

---

#### 2. Quem organiza, contrata e custeia a viagem pedagógica?

A organização, a contratação e o custeio da viagem pedagógica são de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais dos alunos participantes, por meio da Comissão Representativa. Isso inclui transporte, hospedagem, alimentação, seguros, empresa de turismo, quando houver, e demais serviços necessários à execução da atividade.

---

3. O CMDP II é responsável pela contratação das empresas?

Não. O CMDP II não atua como contratante, interveniente ou responsável pelas obrigações decorrentes das contratações feitas pelos pais ou responsáveis. A escolha das empresas, a verificação de sua regularidade e o acompanhamento da execução dos serviços cabem aos pais ou responsáveis, por meio da Comissão Representativa.

---

4. O que é a Comissão Representativa de pais ou responsáveis?

É o grupo formado por pais ou responsáveis legais dos alunos participantes, com a finalidade de representar as famílias, centralizar a comunicação com o CMDP II e a APAM, acompanhar as tratativas da viagem e praticar os atos necessários à sua organização.

---

5. Os pais ou responsáveis podem participar da viagem junto com os alunos?

O CMDP II manifesta-se contrário à participação de pais ou responsáveis legais junto à equipe de acompanhamento institucional e nas atividades pedagógicas programadas.

O objetivo da não participação dos pais ou responsáveis é favorecer o desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos alunos, permitindo que eles vivenciem, em ambiente planejado e seguro, situações de organização pessoal, convivência coletiva, cumprimento de horários, cuidado com seus pertences, respeito às regras e tomada de pequenas decisões sem depender continuamente da intervenção familiar. Por essa razão, a presença dos pais durante a execução da viagem pode comprometer parte dos objetivos educacionais pretendidos.

Além disso, a ausência dos pais contribui para a socialização, a cooperação, o pertencimento ao grupo e a formação cidadã dos estudantes, fortalecendo a convivência com os colegas e com a equipe escolar.

---

6. A ausência dos pais significa falta de segurança?

Não. A ausência dos pais não significa ausência de acompanhamento. A viagem deve ser previamente planejada, organizada e acompanhada institucionalmente por equipe designada, com observância das condições de segurança, logística, transporte, hospedagem, alimentação, convivência e pertinência pedagógica.

---

#### 7. Quem acompanha os alunos durante a viagem?

Os alunos serão acompanhados pela equipe designada institucionalmente, composta por colaboradores indicados para atuar no acompanhamento pedagógico, disciplinar e organizacional da atividade.

Essa equipe tem a função de orientar os alunos, apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, preservar a disciplina do grupo e contribuir para a segurança e o bom andamento da viagem.

---

#### 8. O que os alunos desenvolvem durante a viagem pedagógica?

Durante a viagem pedagógica, os alunos desenvolvem autonomia, responsabilidade, socialização, cooperação, respeito às regras, pertencimento ao grupo, independência com segurança, educação para a cidadania e aprendizagem significativa.

A vivência fora do ambiente familiar e escolar tradicional permite que os estudantes enfrentem pequenas situações do cotidiano, convivam em grupo, sigam orientações coletivas e compreendam melhor seus deveres em espaços compartilhados.

---

#### 9. Sobre segurança: quem é responsável se algo acontecer durante a viagem?

A responsabilidade por eventual ocorrência durante a viagem deverá ser analisada caso a caso, conforme o fato, a conduta dos envolvidos, os contratos firmados, as coberturas de seguro existentes e a legislação aplicável.

Como a organização, contratação e custeio da viagem são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, por meio da Comissão Representativa, cabe a eles verificar a regularidade jurídica, técnica e operacional das empresas contratadas, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguros, empresa de turismo e demais serviços necessários.

Se decorrer de falha na prestação de serviço contratado pelos pais, como transporte, hospedagem, alimentação, turismo ou seguro, a responsabilidade deverá ser apurada em relação à empresa prestadora, aos contratos firmados e aos responsáveis pela contratação.

Se o fato decorrer de conduta do próprio aluno, de omissão dos pais ou responsáveis, de atuação da Comissão Representativa, de ausência ou insuficiência de seguro, de caso fortuito ou força maior, esses elementos também deverão ser considerados na apuração.

O CMDP II, por sua vez, atua no acompanhamento institucional da viagem, especialmente quanto à orientação pedagógica, apoio disciplinar e organização escolar. Assim, o Colégio não assume a condição de contratante, interveniente ou garantidor universal da atividade. A

responsabilidade do CMDP II ou de seus agentes somente poderá ser caracterizada quando o dano decorrer de ação ou omissão diretamente atribuível aos colaboradores designados, observada a legislação vigente e a apuração regular dos fatos.

---

10. O CMDP II assume responsabilidade total pela viagem?

Não. O CMDP II não assume a condição de contratante, interveniente ou garantidor universal da atividade. Sua atuação é institucional, voltada à pertinência pedagógica, orientação educacional, apoio disciplinar e preservação da organização escolar.

A responsabilidade do CMDP II fica limitada aos atos praticados por seus próprios agentes, quando houver ação ou omissão diretamente atribuível a eles.

---

11. O seguro é importante?

Sim. A contratação de seguro é uma medida essencial de proteção e deve ser providenciada pelos pais ou responsáveis no planejamento da viagem. O seguro ajuda a resguardar os alunos em situações de acidente, atendimento médico, imprevistos ou outras ocorrências cobertas pela apólice contratada.

---

12. O Colégio pode estabelecer regras mesmo a viagem sendo organizada pelos pais?

Sim. Embora a organização, contratação e custeio sejam dos pais ou responsáveis, a atividade é reconhecida como viagem pedagógica vinculada ao CMDP II. Por isso, o colégio pode estabelecer condições pedagógicas, disciplinares, administrativas e de segurança para que a atividade seja compatível com seus objetivos educacionais.

---

13. A participação dos alunos é obrigatória?

Não. A participação dos alunos é facultativa e depende de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, mediante assinatura do termo correspondente.

---

14. Qual é o papel da APAM na organização da viagem pedagógica?

A APAM poderá atuar como instância de apoio à comunidade escolar, auxiliando os pais ou responsáveis e a Comissão Representativa na interlocução com o CMDP II, na organização

das comunicações, no alinhamento de informações e na intermediação das tratativas necessárias ao bom andamento da viagem pedagógica.

Sua atuação poderá incluir o apoio na convocação de reuniões, no registro das deliberações, na orientação quanto aos procedimentos previstos na Instrução Normativa, na facilitação do diálogo entre famílias, Comissão Representativa e colégio, bem como no acompanhamento das demandas apresentadas pelos pais ou responsáveis.

A atuação da APAM, contudo, não substitui a responsabilidade dos pais ou responsáveis pela organização, contratação, escolha das empresas, custeio e fiscalização dos serviços contratados. A APAM atuará como entidade de apoio, auxílio e intermediação institucional, sem assumir a condição de contratante, gestora financeira obrigatória ou responsável direta pela execução da viagem, salvo se houver deliberação específica e formal dentro dos limites de suas atribuições estatutárias.

## **Sugestão de cronograma para diálogo entre as famílias e o Colégio Militar Dom Pedro II**

### **1. Formação das Comissões — 08/05**

Até o dia 08/05, deverá ocorrer a formação das comissões representativas das famílias, com a definição dos pais ou responsáveis que atuarão na organização inicial das tratativas referentes à viagem pedagógica.

obs: entrega da ata de constituição devidamente assinada na ouvidoria da unidade do CMDP II. ([segue modelo](#))

### **2. Reunião com o CMDP II — até 15/05.**

Até o dia 15/05, sugere-se a realização de reunião entre as comissões formadas, o CMDP II e, se for o caso, a APAM, com a finalidade de esclarecer dúvidas, alinhar procedimentos, receber orientações gerais e estabelecer um canal inicial de diálogo entre as famílias e o colégio.

### **3. Levantamento de interessados e apresentação detalhadas da proposta na seção de ouvidoria da unidade — até 30/05**

Até o dia 30/05, as comissões poderão realizar o levantamento junto aos grupos de pais ou responsáveis sobre o interesse na participação dos alunos, possíveis destinos, locais a serem visitados, datas sugeridas e demais informações necessárias para a elaboração da proposta formal.

Conforme previsto na Instrução Normativa, compete aos pais ou responsáveis “apresentar solicitação formal de viagem pedagógica, com a indicação de potenciais destinos e locais a serem visitados, indicação de datas de embarque e desembarque conforme a previsibilidade do calendário escolar anual, e quantitativo de alunos interessados, sem prejuízo de outros apontamentos pertinentes”.

Dessa forma, nessa etapa, a Comissão Representativa deverá organizar as informações levantadas e apresentar a proposta inicial ao CMDP II, contendo, no mínimo, os destinos

pretendidos, os locais de visita, as datas sugeridas de embarque e desembarque e o quantitativo estimado de alunos interessados.

#### Observação

O cronograma é meramente sugestivo e tem como objetivo auxiliar a organização das famílias, favorecendo o diálogo, o planejamento e o alinhamento prévio com o Colégio Militar Dom Pedro II.

## SUGESTÃO- MODELO

### ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DE PAIS/RESPONSÁVEIS PARA VIAGEM PEDAGÓGICA - SOCIEDADE ORGANIZADA.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, às \_\_\_ horas, de maneira participativa e livre, reuniram-se os pais e responsáveis legais dos alunos participantes da viagem pedagógica referente à turma/ano \_\_\_\_\_, Unidade \_\_\_\_\_ do CMDP II, de forma organizada, com a finalidade de constituir a Comissão Representativa prevista na Instrução Normativa nº 038/2026 – CMDP II.

Aberta a reunião, foi esclarecido que a referida Comissão terá a atribuição de organizar, coordenar e representar os pais/responsáveis perante o CMDP II e a Associação de Pais, Alunos e Mestres do CMDP II, nos termos da norma vigente.

Após deliberação entre os presentes, por maioria foram escolhidos, de forma consensual / por votação, os seguintes membros para compor a Comissão Representativa, totalizando \_\_\_ (00) integrantes:

#### COMISSÃO REPRESENTATIVA

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome/série do aluno

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome/série do aluno

3. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome/série do aluno

4. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome/série do aluno

5. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome/série do aluno

6. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome/série do aluno

7. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome/série do aluno

## **DAS DELIBERAÇÕES**

Ficou estabelecido que a Comissão Representativa deverá praticar os atos descritos na instrução normativa de viagens, respeitando todas as regras e regimentos vigentes no CMDP II e APAM, sem prejuízo da legislação de proteção das crianças e adolescentes, inclusive podendo buscar apoio à entidade Comantenedora e ao Colégio.

Fica consignado e reverberado a todos que a responsabilidade pela contratação e custeio da viagem e demais aspectos pecuniários a ela inerentes é exclusiva dos pais e responsáveis, e que o CMDP II atuará no acompanhamento institucional pedagógico, dada suas limitações legais como entidade pública de ensino atuando de forma administrativa no processo, em tom de apoio, inclusive.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surtam seus efeitos.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

## **ASSINATURAS (poder ser digital - gov.br)**

Membros da Comissão:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

Nome/CPF dos demais pais/responsáveis presentes e participantes da reunião de escolha,;

---

---

---

---

---

---

---

---